



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.037, DE 08 DE setembro DE 1992

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan
tes do proc. nº 11.380/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1754, de 10 de
Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº
1789, de 27 de Agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decre
to nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de DANIEL RO
DRIGUES DOS SANTOS para DANIEL DUARTE COSTA, de banca com cadastro
nº 496, ramo de atividade de Verduras e Legumes em Geral, metragem
4 metros, localizada na parte externa do Mercado Municipal, na área
de entorno.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de setembro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 08 de setembro de 1992.